



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº DV00004/2026**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de inteligência artificial para virtualização de dados.

**Período de propostas:** de 30/01/2026 até 04/02/2026, às 17:00.

**Preferência de ME e EPP:** SIM.

**PREAMBULO**

Aos 05/02/2026, às 11:15hrs, reuniram-se o Presidente da Comissão de Contratação e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Portaria nº 026/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus respectivos anexos, publicados no dia 30/01/2026, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 0112002/2026, para realizar os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, cujo objeto perfaz a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de inteligência artificial para virtualização de dados**.

Registra-se que o Departamento de Compras realizou orçamento prévio no banco de preços para obtenção de valor de mercado, após, a Presidente da Comissão de Contratação abriu a dispensa de licitação, em atendimento às disposições contidas no edital de publicação da dispensa de licitação e no § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados através do e-mail **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, passou-se para a análise dos valores apresentados bem como documentação das empresas, sendo auferido as seguintes ofertas aqui demonstradas de acordo com a ordem de classificação, obedecendo o critério de **menor preço global**.

**COTAÇÃO BANCO DE PREÇOS**

REFERÊNCIA	FONTE	MÉDIA DE PREÇOS GLOBAL
BANCO DE PREÇOS	<a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a>	R\$ 47.047,00

**COTAÇÃO RECEBIDA POR E-MAIL**

EMPRESA PROPONENTE	CNPJ	VALOR DA PROPOSTAS GLOBAL
ATLAS SOFTWARES LTDA	53.054.693/0001-61	R\$ 42.790,00
TESS TECNOLOGIA LTDA	60.806.420/0001-91	R\$ 24.750,00
TD BUSINESS LTDA	38.303.166/0001-50	R\$ 54.429,98
VOYAGER SOLUÇÕES CORPORATIVAS	04.528.676/0001-03	R\$ 64.500,00
DIGITUS SOLUTIONS LTDA	11.726.698/0001-43	R\$ 24.499,75
PIXAFLOW SOLUCOES EM SOFTWARES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME	34.678.688/0001-85	R\$ 35.000,00

**RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA PROPONENTE	CNPJ	VALOR DA PROPOSTAS GLOBAL
1º	DIGITUS SOLUTIONS LTDA	11.726.698/0001-43	R\$ 24.499,75

2º	TESS TECNOLOGIA LTDA	60.806.420/0001-91	R\$ 24.750,00
3º	ATLAS SOFTWARES LTDA	53.054.693/0001-61	R\$ 42.790,00
4º	TD BUSINESS LTDA	38.303.166/0001-50	R\$ 54.429,98
5º	VOYAGER SOLUÇÕES CORPORATIVAS	04.528.676/0001-03	R\$ 64.500,00

### DESCLASSIFICAÇÃO

As propostas apresentadas pelas empresas **TD BUSINESS LTDA CNPJ: 38.303.166/0001-50** e **VOYAGER SOLUÇÕES CORPORATIVAS CNPJ: 04.528.676/0001-03**, ultrapassa o valor estimado pela Administração, definido com base em pesquisa de preços realizada no Banco de Preços, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

A estimativa de preços constitui parâmetro obrigatório para avaliação da vantajosidade da contratação, nos termos do art. 23 da referida Lei, devendo a Administração zelar pela observância do princípio da economicidade e pela obtenção da proposta mais vantajosa.

O art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que serão desclassificadas as propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os parâmetros estabelecidos pela Administração. Assim, ao ofertar valor superior ao limite fixado pela pesquisa de mercado, a empresa deixa de atender às condições mínimas exigidas para a contratação.

Portanto, As propostas das empresas **TD BUSINESS LTDA CNPJ: 38.303.166/0001-50** e **VOYAGER SOLUÇÕES CORPORATIVAS CNPJ: 04.528.676/0001-03**, não atende ao critério de vantajosidade previsto na legislação e deve ser desclassificada, a fim de garantir a legalidade do procedimento, a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada aplicação dos recursos públicos.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇOS

Após a publicação do aviso de contratação direta, foi realizada a verificação da proposta mais vantajosa para a Administração, tendo sido detectado que a mesma se encontrava dentro do valor de mercado e abaixo da média realizada na estimativa de custo.

EMPRESA PROPONENTE	CNPJ	VALOR DA PROPOSTAS GLOBAL
DIGITUS SOLUTIONS LTDA	11.726.698/0001-43	R\$ 24.499,75

### HABILITAÇÃO

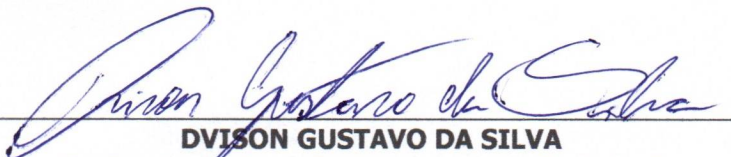
A Comissão Permanente de Licitação informa que a documentação de habilitação da empresa **DIGITUS SOLUTIONS LTDA CNPJ: 11.726.698/0001-43**, foi recebida juntamente com a proposta, nos termos do Edital do Aviso de Dispensa.

### OCORRÊNCIAS

Não houve ocorrências.

### ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 05/02/2026, às 11:15.

  
**DVISON GUSTAVO DA SILVA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Contratação



*Maria de Jesus dos Reis Araujo*

**MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS**

Membro da CPC

*Antonio Carlos de Siqueira*

**ANTÔNIO CARLOS DE SIQUEIRA**

Membro da CPC

